



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”, já possui 30 (trinta) anos de vigência.

Visando regulamentar possíveis situações que possam ocorrer em caso de Vaga de vereador que compõe Comissão Especial de Inquérito, visando garantir que o preenchimento destas vagas se dê de forma mais transparente, vedando a participação daqueles que apenas transitoriamente estejam ocupando o cargo de vereança, impedindo que mudanças constantes de composição das CEIs atrapalhem o andamento normal dos trabalhos.

Deste modo, propomos o presente Projeto de Resolução, contando com a costumeira colaboração dos colegas em sua aprovação.

Respeitosamente:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 0014/2024

Autoria: Tarzan

Acrescenta o parágrafo § 11 ao artigo 57 da Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte § 11 ao artigo 57 da Resolução nº 012/92, que dispõe sobre o “Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/SP”, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 57 -

§ 11. É vedada a participação de suplentes de vereadores na composição das Comissões Especiais de Inquérito. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de dezembro de 2024.

TARZAN

VEREADOR - PP